



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

= " P O R T A R I A N^o 149/67 "=

O Senhor Marciano Baraniuk, Prefei-
to Municipal de Umuarama, Estado -
do Paraná, usando de suas atribui-
ções legais, fundamentado no arti-
go 78, da Lei 5.172, de 25/Outubro/
1.966,

R E S O L V E : -

Art. 1^o - Que seja procedida rigorosa verificação do ramo de ati-
vidades descrito no Alvará de Licença dos seguintes es-
tabelecimentos:-

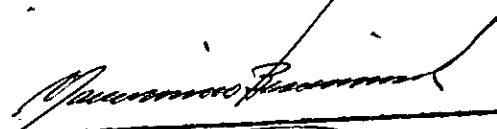
- a) - Bares, Hoteis e Similares;
- b) - Depósitos de inseticidas e congêneres.

§ Único:- Os estabelecimentos que estiverem funcionando fora das
normas exigidas, serão punidos de acôrdo com a Lei.

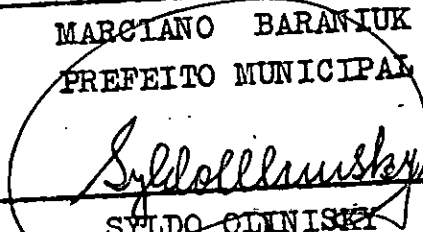
Art. 2^o - Esta Portaria entrará em vigôr a partir da data de HOJE
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, Aos 15(quinze) dias do mês de dezembro do ano de 1.967(hum
mil, novecentos e sessenta e sete).-.-.-.-.-

COPIADO



 MARCIANO BARANIUK
 PREFEITO MUNICIPAL



 SYLDO ODYNSKI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO.